



PORTARIA FEBE n.º 14/2025

**Fixa o valor da Bolsa Pesquisa
para o ano letivo de 2025.**

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto nos artigos 17, 31, 32 e 34 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) o valor da Bolsa Pesquisa, na modalidade de iniciação científica, para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de maio de 2025.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

Publicada na FEBE em 15 de maio de 2025.